



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



LEI N° 1384
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

**ISNTITUI NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, O
“DIA MUNICIPAL DOS CONGADEIROS E MOÇAMBIQUEIROS”.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, o “Dia Municipal dos Congadeiros e Moçambiqueiros” a ser comemorado anualmente, no dia 7 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 12 de setembro de 2024.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal